



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Licitações e Contratos

## **TERMO ADITIVO n° 01/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 70/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA PHS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.**

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório 348, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, 95700-086 doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Lucas Coradini, Reitor Substituto, portaria de nomeação n° 584, de 17 de julho de 2024, portador da Matrícula Funcional n° 1564952; e a PHS Construções Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.281.622/0001-10, sediada na Avenida Getúlio Vargas, n° 70 – Centro – Santo Ângelo/RS – CEP 98801-61, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Pedro Henrique Skonieski; têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato que firmaram em data de 19 de junho de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Este termo aditivo trata de acréscimo de valor na ordem e **23,80%**, na forma do disposto no Art. 14, da Medida Provisória n° 1.221/2024, com prorrogação de 30 (trinta) dias do prazo de execução do contrato, com base no art. 15 da Medida Provisória n° 1.221.2024.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência **estender-se-á de 19 de junho de 2024 a 16 de novembro de 2024.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR**

3.1. O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 100.846,86** (cem mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), representando um acréscimo de **23,80%** ao inicialmente contratado.


3.2. O valor inicial global do contrato era de R\$ 423.700,00 (quatrocentos e vinte e três mil e setecentos reais). Com este Termo Aditivo 01/2024, o valor global do contrato passará a ser de **R\$ 524.546,86** (quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

## CLÁUSULA QUARTA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 248299, Fonte de Recurso 3008000000, Elemento de Despesa 339039, Nota de Empenho n.º 2024NE000210, emitida em 10 de julho de 2024.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Documento assinado digitalmente  
 LUCAS CORADINI  
Data: 30/07/2024 16:13:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sr. Lucas Coradini

Reitor Substituto do IFRS

PEDRO HENRIQUE SKONIESKI:03225175080  
175080

Assinado de forma digital  
por PEDRO HENRIQUE  
SKONIESKI:03225175080  
Dados: 2024.07.25  
16:05:27 -03'00'

Sr. Pedro Henrique Skonieski

Representante Legal da Contratada